

DECRETO Nº. 2881, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

**“CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os royalties do petróleo possuem fundamental importância nas receitas do Município de Mangaratiba;

Considerando que no dia 26 de novembro de 2012, às 15 horas, no centro da Cidade do Rio de Janeiro, será realizado o ato público “Contra a Injustiça, em Defesa do Rio”, ao qual busca seja vetado o projeto de lei com novo método de distribuição dos royalties do petróleo;

Considerando que o novo método de distribuição dos **Royalties** do petróleo afetará drasticamente as finanças do Município de Mangaratiba;

Considerando, ainda, o teor do Decreto nº 43.941, de 21 de Novembro de 2012, exarado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o ponto dos Servidores, a partir da 12 horas, no dia 26 de Novembro do corrente ano, segunda-feira próxima.

Art. 2º - Excetuam-se os órgãos considerados de serviços essenciais, tais como: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, Secretaria Municipal de Fazenda (Fiscalização), Superintendência Municipal de Trânsito, Secretaria Municipal de Defesa Civil, e Centros de Inclusão Digital.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 22 de Novembro de 2012.

Evandro Bertino Jorge

Prefeito